

**BOAFLOR BOA ESPERANÇA FLORESTAL S.A.**  
**CNPJ/ME nº 12.788.704/0001-50**  
**NIRE: 3130009920-2**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Convocam-se os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária ("Assembleia") da BOAFLOR BOA ESPERANÇA FLORESTAL S.A. ("Companhia"), na forma dos arts. 123 e seguintes da Lei 6.404/76, **a realizar-se de modo exclusivamente virtual** em 29 de dezembro de 2025, às 14h:00min, em primeira convocação, e às 14h:30min do dia 29 de dezembro de 2025, em segunda convocação, em qualquer caso por meio de sistema eletrônico indicado no item 3 abaixo, que permitirá a participação e a votação à distância, mediante atuação remota, por meio de plataforma de videoconferência, conforme art. 124, II, §2º-A da Lei 6.404/76, autorizado pela Lei 14.030/2020 e nos termos da Instrução Normativa 81/2020 do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração ("IN DREI 81/2020"), a qual será considerada como realizada, para todos os efeitos, na sede da Companhia, localizada na Estrada de Campo Belo/Cristais — KM 17, s/n, Zona Rural, Cristais/MG, CEP: 37.275-000, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: I) Deliberar a respeito da distribuição extraordinária de dividendos aos acionistas da Companhia. **INSTRUÇÕES GERAIS: 1.** Nos termos da IN DREI 81/2020, para participar da Assembleia o acionista pessoa física deverá apresentar à Companhia cópia do documento de identidade (carteira de identidade, carteira nacional de habilitação, passaporte, carteiras de identidade expedidas pelos conselhos profissionais ou carteiras funcionais expedidas pelos órgãos da administração pública). O acionista pessoa física poderá ser representado por outro acionista, pelo administrador da Companhia ou por procurador advogado, hipótese em que o representante deverá apresentar procuração, documento de identidade e documento de identidade do acionista representado. O representante de sócio pessoa jurídica deverá apresentar, além do documento de identidade original, cópia simples dos seguintes documentos, devidamente registrados no órgão competente (Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou Junta Comercial, conforme o caso): (i) contrato social ou estatuto social, conforme o caso; e (ii) ato societário de nomeação do administrador que (ii.a) comparecer à Assembleia como representante da pessoa jurídica; ou (ii.b) procuração assinada por pessoa com poderes para que terceiro represente o sócio pessoa jurídica. Em cumprimento ao disposto no art. 654, §1º e §2º, da Lei 10.406/2002, a procuração deverá conter a indicação do lugar onde foi outorgada, a qualificação completa do outorgante e do outorgado, a data e o objetivo da outorga com a designação e a extensão dos poderes conferidos. **2.** Solicitamos que os documentos necessários à participação na Assembleia, indicados no item acima, sejam apresentados pelos acionistas até 30 (trinta) minutos antes da abertura dos trabalhos da Assembleia, mediante protocolo digital por correio eletrônico, aos cuidados do Dr. Flávio Leite Ribeiro, procurador do Presidente André Vilela Carvalho, para os seguintes endereços eletrônicos: [flavio@rrradvogados.com.br](mailto:flavio@rrradvogados.com.br), [kessler@rrradvogados.com.br](mailto:kessler@rrradvogados.com.br), [mariaeduarda@rrradvogados.com.br](mailto:mariaeduarda@rrradvogados.com.br) e [yasmin@rrradvogados.com.br](mailto:yasmin@rrradvogados.com.br). **3.** Nos termos da IN DREI 81/2020, a Assembleia será realizada de modo exclusivamente digital, por meio do sistema eletrônico CISCO-WEBEX. Os Acionistas que desejarem participar da Assembleia deverão solicitar o link e demais dados de acesso ao sistema eletrônico até às 13h:30 min do dia 29 de dezembro de 2025, mediante envio de e-mail aos endereços [flavio@rrradvogados.com.br](mailto:flavio@rrradvogados.com.br), [kessler@rrradvogados.com.br](mailto:kessler@rrradvogados.com.br), [mariaeduarda@rrradvogados.com.br](mailto:mariaeduarda@rrradvogados.com.br) e [yasmin@rrradvogados.com.br](mailto:yasmin@rrradvogados.com.br)., para o qual também devem ser encaminhados os documentos de identificação e representação,

conforme detalhado no item 2 deste Edital de Convocação. **4.** A participação na Assembleia, bem como o exercício do direito de voto na deliberação da matéria constante da ordem do dia será realizada por meio da utilização do sistema eletrônico CISCO-WEBEX. O sistema eletrônico, nos termos da IN DREI 81/2020, também assegurará: (i) a segurança, a confiabilidade e a transparência da Assembleia; (ii) o registro da presença dos acionistas e dos respectivos votos; (iii) a preservação do direito de participação a distância do acionista durante toda a Assembleia; (iv) o exercício do direito de voto a distância por parte do acionista, bem como o seu respectivo registro; (v) a possibilidade de visualização de documentos apresentados durante a Assembleia; (vi) a possibilidade de a mesa receber manifestações escritas dos acionistas; (vii) a gravação integral da Assembleia; e (viii) a possibilidade de comunicação entre acionistas.

Cristais/MG, 18 de dezembro de 2025.

---

André Vilela Carvalho - Presidente